

## Poder Judiciário

## SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

## PORTARIA CONJUNTA Nº 8, DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre ampliação de empenho e movimentação financeira no âmbito do Poder Judiciário da União.

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO E A PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e art. 69, § 3º da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, resolvem:

Art. 1º Ficam disponíveis para empenho e movimentação financeira os valores consignados aos Órgãos do Poder Judiciário da União na Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025 - Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 1, de 26 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. LUÍS ROBERTO BARROSO  
Presidente do Supremo Tribunal Federal

Minª CÁRMEN LÚCIA  
Presidente do Tribunal Superior Eleitoral

Min. HERMAN BENJAMIN  
Presidente do Superior Tribunal de Justiça  
e do Conselho da Justiça Federal

Min. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho  
e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Minª MARIA ELIZABETH ROCHA  
Presidente do Superior Tribunal Militar

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## PORTARIA GPR Nº 482, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, crédito suplementar, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 52, § 1º, inciso II, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, combinado com o art. 4º da Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º - Abrir ao Orçamento Fiscal, em favor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, crédito suplementar no valor de R\$ 7.194.940,00 (sete milhões, cento e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária do Órgão, no valor R\$ 7.194.940,00 (sete milhões, cento e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta reais), conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. WALDIR LEÔNIO JÚNIOR

## ANEXO

ÓRGÃO: 16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

UNIDADE: 16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S E N G P R O M U I T F								VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O	M		U	I	T	F
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário														1.035.950
	Atividades														
0033 4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	02 061													1.035.950
0033 4224 0053	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Distrito Federal	02 061													1.035.950
			F		3-		1	90	0				1138		1.035.950
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais														6.158.990
	Operações Especiais														
0909 0056	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012	28 846													6.158.990
0909 0056 0053	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal	28 846													6.158.990
			F		1-PES		1	90	0				1000		6.158.990
TOTAL - FISCAL												7.194.940			
TOTAL - SEGURIDADE												0			
TOTAL - GERAL												7.194.940			

ÓRGÃO: 16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

UNIDADE: 16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S E N G P R O M U I T F								VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O	M		U	I	T	F
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário														7.194.940
	Atividades														
0033 20TP	Ativos Cíveis da União	02 122													6.158.990
0033 20TP 0053	Ativos Cíveis da União - No Distrito Federal	02 122													6.158.990
			F		1-PES		1	90	0				1000		6.158.990
0033 4234	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal	02 061													1.035.950
0033 4234 0053	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal - No Distrito Federal	02 061													1.035.950
			F		3-		2	90	0				1138		1.035.950
TOTAL - FISCAL												7.194.940			
TOTAL - SEGURIDADE												0			
TOTAL - GERAL												7.194.940			

